



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 1 de 1

**DECRETO Nº 89 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PUBLICADO EM:**

**22 de novembro de 2022**

13 h 00 m

**Servidor**

**DISPÕE SOBRE O REGISTRO  
DE BEM DO PATRIMÔNIO  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE  
SILVIANÓPOLIS FESTA DE  
SANTANA**

O prefeito Municipal de Silvianópolis em conformidade com os fins estabelecidos da Lei nº. 678/2005 de 01 de Abril de 2005 que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado o registro do bem cultural imaterial “Festa de Santana”, que ocorre na área central da sede do município de Silvianópolis, Minas Gerais e retrata uma experiência social e que constitui um campo repleto de valores e sentimentos, sendo o festejo um acontecimento histórico, que contribui com o processo de construção identitária dos moradores desta cidade.

Art. 2º. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº. 678/2005 de 01 de Abril de 2005.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, 22 de Novembro de 2021.

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal de Silvianópolis

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**